



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**PORTARIA Nº1882/2024**

**EMENTA:** Designa servidor para atuar como Gerente de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal da **Vitória de Santo Antão e Fundo Municipal de Assistência Social** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 7º e 8º da **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que trata da gestão por competências e estabelece normas para designação dos agentes públicos que desenham funções essenciais à execução das contratações públicas;

**CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.854/2023, de 29 de dezembro de 2023**, que reestrutura os órgãos de contratações públicas e cria a coordenação de licitações no âmbito deste município;

**CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 385/2023, de 29 de dezembro de 2023**, que regulamenta o § 3º do Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** os Servidor a seguir mencionado para atuar como Gerente de Licitação, junto à **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** a saber:

**I- GERENTE DE LICITAÇÃO:**

**DAVID ALBERT OLIVEIRA GUIMARÃES – Matrícula 58-2, CPF 122.013.864-98.**

§ 1º As atribuições para a função acima mencionada consta no *art. 4º*, da Lei municipal 4854/2023.

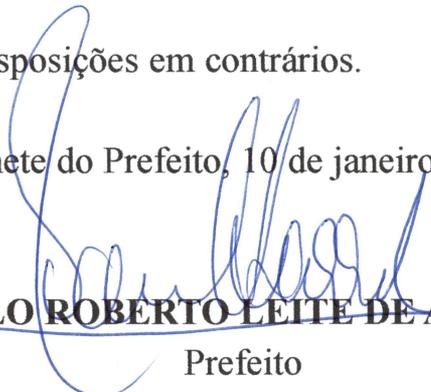


**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, independente da sua publicação, com efeito legal retroativo a 02 de janeiro de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024.**

**Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrários.**

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**

Prefeito

**398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.  
379 Anos da Batalha das Tabocas.**